



Acórdão n.º 247 - 2018/2019

N.º Processo: 247/PA/2018-2019

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Portugal A20 MASCULINOS

Data: 20 de Julho de 2019 - Hora: 20:30 - Local: Piscina do Fluvial, PORTO

Clubes:

- **Visitado:** Sporting Clube de Portugal (SCP)
- **Visitante:** Associação Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo Gondomar (ADDEG)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por Eurico Silva e Filipe Alves, no qual, com relevância disciplinar, se refere que "***A equipa de azul - Gondomar Cultural, não apresentou treinador ao jogo.***"

2. O Regulamento de Provas Nacionais de Polo-Aquático é inequívoco ao estabelecer que "***Os clubes participantes em qualquer prova têm obrigatoriamente que ter no banco, e em cada jogo, pelo menos um técnico devidamente credenciado pelo IPDJ para o efeito, filiado junto da FPN e com o nível mínimo exigido, publicado no início de cada época em comunicado***", admitindo-se, "***com carater extraordinário***", que "***o treinador assistente possa exercer o papel de treinador principal.***" (Artigo 13.º n.ºs 1 e 2 alínea a) b.)





2.1 "O clube que não apresente treinador num jogo será punido com pena de multa de 20 a 100 euros". (Artigo 13.º n.º 4)

2.2 A equipa Gondomar não apresentou treinador nem treinador assistente nem justificou a ausência daqueles, pelo que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide punir a Associação Desenvolvimento Desportivo, Cultural e Educativo de Gondomar (ADDCEG) na pena de €20,00 de multa.

Notifique os agentes.

Elaborado em 10 de Outubro de 2019, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

